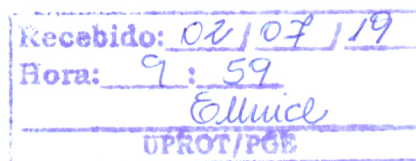


Ofício nº. ____/2019

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2019.



Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – SINDIJUS-MS, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício n. 259/COPGE/PGE/2019, de 21/05/2019, expor e requerer o que se segue.

Tendo em vista que o convênio foi extinto, resta cumprir a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça de que os mandados somente deverão ser cumpridos após a antecipação da diligência, caso a caso, cabendo aos Poderes Públicos solucionarem eventual questão financeira.

Entretanto, está agendada reunião com os oficiais de justiça de todo o Estado para o dia 06 de julho de 2019 a fim de debater e deliberar assuntos de interesse da classe. Ocasão em que pode ser apreciada eventual celebração de novo convênio, caso haja interesse do Estado do Mato Grosso do Sul.

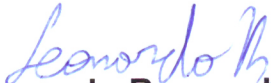
Solicitamos que eventual proposta venha acompanhada de garantias contra novos inadimplementos, e se possível inclua proposta de isenção de impostos Estaduais incidentes na aquisição de novos veículos particulares que são utilizados no serviço estatal, bem como de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), em relação às cotas partes de titularidade do Estado, ou outras vantagens que possam ser de interesse da classe, como a regulamentação da aposentadoria especial.

Diante do exposto, informamos que os oficiais de justiça (analistas judiciários – área fim – serviço externo - execução de mandados) **aguardarão o recolhimento das diligências para indenização no cumprimento de mandados conforme previsto em Lei**, enquanto não for celebrado novo convênio com o

Estado, atendendo decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Barros de Lacerda
Presidente do SINDIJUS-MS

Ao Ilmo Senhor
Procurador do Estado
Denis Cleiber Miyashiro Castilho